



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

### **ANEXO II DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Processo administrativo n. 8667/2026)

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, consistente na aquisição de equipamentos fotográficos, quais sejam: 2 (duas) câmeras (somente o corpo), 3 (três) objetivas, 3 (três) flashes, 3 (três) mochilas para equipamento fotográfico, 8 (oito) cartões de memória, 3 (três) baterias para câmera fotográfica e 5 (cinco) filtros UV, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 – Os bens a serem contratados destinam-se à Subseção de Fotografia, da Seção de Imprensa, da Secretaria de Comunicação Social, localizada no edifício anexo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Av. Getúlio Vargas, 265, 1º andar, Belo Horizonte/MG.

1.3 - Todos os itens irão compor um único grupo, pois normalmente são comercializados pelo mesmo fornecedor e sua divisão resultaria em aumento da complexidade da contratação, sem vantagem para a Administração. A reunião de elementos de mesma característica é legítima, já que a adjudicação de itens isolados iria somente onerar o trabalho da administração pública, com relação ao emprego de recursos humanos e à dificuldade de controle. Haveria, ainda, risco à economia de escala e à celeridade processual, o que poderia comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (Acórdão TCU 5301/2013 - Segunda Câmara. Rel. Ministro André Luis).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

### 2. UNIDADE REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Comunicação Social (Secom).

### 3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta por dispensa eletrônica de licitação. Conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com atualização de valor dada pelo Decreto 12.807/2025, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. Câmera digital Nikon D780 - corpo
2. Flash Nikon SB700
3. Lente Nikon AF-S NIKKOR 24-120mm
4. Mochila para equipamento fotográfico com compartimento para laptop
5. Cartão de Memória
6. Bateria Nikon EN-EL15c
7. Filtro UV 77mm

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL ESTIMADO
1. Câmera digital Nikon D780 - corpo	2	12.873,39	25.746,78
2. Flash Nikon			



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

SB700	3	2.271,46	6.814,38
3. Lente Nikon AF-S NIKKOR 24-120mm	3	6.839,95	20.519,85
4. Mochila para equipamento fotográfico com compartimento para laptop	3	740,00	2.220,00
5. Cartão de Memória	8	124,90	999,20
6. Bateria Nikon EN-EL15c	3	370,31	1.110,93
7. Filtro UV 77mm	5	162,00	810,00

**Valor total estimado:** R\$58.221,14 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

Os bens abaixo relacionados deverão ser fornecidos com garantia técnica mínima de 3 (três) meses, conforme Item 6 deste Termo.

#### 4.1. DESCRIÇÃO

##### 1. Câmera digital Nikon D780 - corpo

- Sensor: 24.5 MP FX-format (Full-Frame) CMOS com iluminação traseira (BSI).
- Processador de Imagem: EXPEED 6.
- ISO: 100-51.200 (expansível até 204.800).
- Sistema de Foco: 51 pontos AF (visor ótico) e 273 pontos AF híbrido (Live View/Vídeo).
- Velocidade de Disparo: 7 fps (mecânico) e até 12 fps (Live View/silencioso).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

- Vídeo: 4K UHD (3840x2160) até 30p, Full HD até 120p.
- Tela: LCD de 3.2 polegadas, inclinável e touchscreen.
- Armazenamento: Dois slots para cartões SD UHS-II.
- Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth (SnapBridge).
- Bateria: Aprox. 2.260 fotos por carga (visor).
- Peso: Aprox. 840g

CATMAT 626654

### 2. Flash Nikon SB700

- Número Guia: 28m / 92ft (a 35mm, ISO 100, padrão) a 39m/128ft (ISO 200).
- Compatibilidade: Câmeras SLR Nikon FX/DX (Sistema de Iluminação Criativa Nikon - CLS).
- Modos de Flash: i-TTL, Manual, Manual com Prioridade de Distância.
- Cabeça do Flash: Zoom automático de 24-120mm (14mm com painel embutido), gira 180° para esquerda/direita, inclina até 90°.
- Tempo de Reciclagem: Aproximadamente 2,5 segundos (NiMH/Alcalinas) ou 3,5 segundos (Lítio).
- Padrões de Iluminação: Três opções selecionáveis: Padrão, Uniforme e Ponderado Central.
- Controle Sem Fio (Wireless): Funciona como unidade mestre (Master) ou remota (Slave) no modo CLS, controlando até dois grupos remotos.
- Alimentação: 4 pilhas AA (Alcalinas, NiMH ou Lítio).
- Peso: Aprox. 360g (sem pilhas).

CATMAT 636561

### 3. Lente Nikon AF-S NIKKOR 24-120mm

- Distância Focal: 24-120 mm
- Abertura Máxima/Mínima: f/4 (constante) / f(22).
- Construção Óptica: 17 elementos em 13 grupos (2 elementos ED, 3 elementos asféricos).
- Revestimento: Revestimento de Nanocristais (Nano Crystal Coat).
- Estabilização (VR): Sim, equivalente a 3,5 pontos de velocidade do obturador.
- Distância Mínima de Foco: 0,45 m (em toda a faixa de zoom).
- Diafragma: 9 lâminas circulares.
- Filtro: 77 mm.
- Peso: Aprox. 710 g.
- Vedação: Resistente a poeira e umidade.

CATMAT 613212



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

### **4. Mochila para equipamento fotográfico com compartimento para laptop**

- Dimensões externas: 27,5 x 21,6 x 40,3 cm
- Compartimento para laptop: 24 x 2 x 26,5 cm
- Peso: 800 g
- Resistente a água
- Fechamento por zíper
- Alças de ombro acolchoadas
- Cor preta
- Compartimento principal ajustável com divisórias acolchoadas, com capacidade para uma DSLR com teleobjetiva (24-120mm) acoplada, flash, lente extra (50mm), e acessórios
- Bolso secundário com armazenamento organizado para celular, caneta, etc
- Bolso externo para itens pequenos
- Bolsos laterais altos de malha elástica
- Modelo de referência: Lowepro Tahoe BP 150

CATMAT 217745

### **5. Cartão de Memória**

- Capacidade: 64 GB.
- Tipo: SDXC UHS-I.
- Velocidade de Leitura: Até 200MB/s
- Velocidade de Gravação: Até 90 MB/s.
- Classe de velocidade: V30 (Vídeo), U3 (UHS), Classe 10.
- Modelo: SDCSDXXU-064G-ANCIN.
- Durabilidade: À prova de choque, temperaturas extremas, água e raios-X.
- Recursos: Chave de proteção contra gravação.
- Não serão aceitos modelos micro sd, ou qualquer modelo a ser usado com adaptador para o formato ora especificado.
- Modelo de referência: Sandisk Extreme Pro Sdxc 64gb 200MB/s

CATMAT 453304

### **6. Bateria Nikon EN-EL15c**

- Tipo de Bateria: Íons de Lítio Recarregável
- Capacidade: 2280 mAh
- Voltagem de Saída 7,0 V
- Energia: 16 Wh
- Compatibilidade com câmeras Nikon selecionadas (séries Z e D)
- Carregadores compatíveis: Nikon MH-25 e MH-25a



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

CATMAT 630640

### 7. Filtro UV 77mm

- Diâmetro 77mm
- 97% de transparência
- Multi-revestido
- Vidro óptico temperado resistente ao calor
- Armação em Alumínio com design fino (slim)
- Modelo de referência: Filtro UV 77mm HMC HOYA (multi camada)

CATMAT 326807

## 5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Comunicação Social (Secom), no cumprimento de suas obrigações regimentais, é responsável por providenciar a cobertura fotográfica profissional de eventos e solenidades promovidas pelo Tribunal e/ou que tenham a participação de Juízes, Desembargadores ou membros da Administração. Também compete à Secom divulgar as atividades do TRT-MG, por meio da distribuição de conteúdos informativos nas páginas de internet, intranet e redes sociais, nas formas de texto e imagem, visando promover a transparência, o conhecimento e a cidadania. Para manter a qualidade técnica e a relevância dos serviços fotográficos no Tribunal, faz-se necessário o investimento em equipamentos atualizados, garantindo instrumentos adequados de trabalho a todos os profissionais de fotografia que atuam no Regional, suprimindo a demanda crescente nesta área.

Os produtos são destinados à complementação e atualização dos equipamentos existentes nesta Secretaria para melhor desempenho dos serviços fotográficos desenvolvidos em eventos a serem cobertos pela Seção de Imprensa da Secom.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

Atualmente, a Secom dispõe de 3 conjuntos de câmeras, compostos cada um por corpo, objetiva e flash, que estão em uso há mais de 10 anos, sendo que dois kits apresentam falhas intermitentes, característica de desgaste por tempo de uso. A manutenção dos equipamentos se justificaria caso eles ainda fossem novos, com tecnologia recente, o que não é o caso.

Os equipamentos atualmente em uso são das duas maiores fabricantes de máquinas fotográficas profissionais: Nikon e Canon. Assim, com o objetivo de manter a compatibilidade entre itens de que já dispomos, optamos por indicar a compra por uma das marcas. A escolha pela Nikon deu-se por duas razões de grande importância, quais sejam:

O modelo Nikon D780 contém dois slots para cartão de memória, o que possibilita cópia de segurança em tempo real. A Canon não oferece tal característica em seu modelo concorrente (EOS 6D Mark II), sendo que o recurso está disponível apenas em seu modelo superior (EOS 5D Mark IV), de preço mais elevado.

A Nikon oferece, dentre as opções de lentes objetivas com abertura fixa (que proporcionam maior captação de luz, e, portanto, são mais eficientes), o modelo AF-S NIKKOR 24-120, com distância focal (“zoom”) até 120mm. A Canon apresenta o modelo Ef 24-105mm F4l Is li Usm. A lente da Nikon é a melhor alternativa, pois apresenta maior distância focal (120mm contra 105mm), o que permite uma imagem com maior aproximação do objeto (mais “zoom”).

Reafirmamos a necessidade de indicação de marca e modelo, pois se trata de aquisição de equipamentos com várias especificidades técnicas que influenciam na obtenção do resultado desejado.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

Como a Secom já dispõe de equipamentos fotográficos das marcas Canon e Nikon, é desejável a manutenção de compatibilidade com equipamentos já existentes, conforme mencionado anteriormente. Assim, a escolha recai sobre algum modelo das duas marcas citadas.

Para escolher o modelo, e, conseqüentemente, a marca, temos por norte alguns pontos importantes a serem tomados por critério de escolha:

- Dois slots para cartão de memória: a presença de dois slots para cartão de memória em câmeras digitais é crucial, principalmente para segurança de dados (redundância) e fluxo de trabalho profissional. Essa funcionalidade é inegociável para trabalhos profissionais e garante que, se um cartão falhar ou se corromper, uma cópia de segurança (backup) existirá instantaneamente no segundo cartão. A ausência desta funcionalidade pode significar a perda total de imagens de um determinado evento.
- Sensor full frame: sensor de 35mm, é o padrão na fotografia profissional pela capacidade superior de captação de luz e integração perfeita com as objetivas.
- Alcance dinâmico: é a capacidade de um sensor de câmera capturar detalhes em uma única imagem, abrangendo desde as sombras mais escuras até as luzes mais brilhantes. Ele mede a faixa de tons entre o branco puro e o preto puro, sendo crucial para evitar fotos "estouradas" ou com áreas totalmente pretas. Quanto maior o alcance dinâmico, maior será a capacidade de captação de imagens em situações pouco favoráveis de iluminação, seja por falta de luz, ou por contraste excessivo. Permite, também, depender menos do uso de flash, o que proporciona imagens mais naturais.
- Sistema de autofoco: distribuído em pontos pelo sensor, permite o foco automático com precisão.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

- Disparo contínuo: O disparo contínuo (ou modo burst) é crucial em DSLRs profissionais para garantir a captura do momento exato em ações rápidas e imprevisíveis, permitindo que o fotógrafo selecione a imagem perfeita dentre várias opções capturadas em frações de segundo. Especialmente útil em eventos que envolvem discursos ou falas, pois uma sequência de fotos em alta velocidade permite que se tenha uma imagem na qual a pessoa estará com uma feição harmônica. Quanto maior a taxa de fotos por segundo, maior a chance de se obter tal momento.
- Visor traseiro com tilt: trata-se do recurso de girar o visor traseiro de modo que se possa visualizar o disparo com a câmera em posição mais baixa. Auxílio importante para fotografar em ângulos mais próximos do chão, e, principalmente, com a máquina no nível do peito, sem que o entorno perceba a ação do fotógrafo. Propicia imagens de pessoas ou grupos mostrando dinâmicas mais espontâneas.
- Duração da bateria: quanto mais disparos for possível com uma mesma bateria, melhor.

Dos critérios acima elencados, a presença de dois slots é, de longe, o mais importante, sendo mesmo imprescindível. Sua ausência, reafirmamos, pode ser a diferença entre termos ou não as fotos de uma solenidade ou evento.

Assim, a partir do critério da disponibilidade de dois slots para cartão de memória, chegamos aos modelos abaixo, na mesma faixa de preço, um de cada fabricante:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

	<b>Nikon D780</b>	<b>Canon EOS 5D Mark IV</b>
<b>Sensor full frame</b>	Sim	Sim
<b>Alcance dinâmico</b>	14.5 stops*	11.9 stops*
<b>Autofocus</b>	51 pontos de foco	45 pontos de foco
<b>Painel LCD</b>	Móvel	Fixo
<b>Disparos por seg.</b>	12 (modo live view) / 7 (modo normal)	7 (ambos modos)
<b>Duração da bateria</b>	2260 disparos	990 disparos

\* um stop é uma unidade de medida usada para descrever a quantidade de luz que chega ao sensor, representando a duplicação (+1 stop) ou a redução pela metade (-1 stop) da exposição total.

Analisando as informações dispostas acima, temos que a câmera que atende aos critérios de eficiência é a Nikon D780. Por consequência, a objetiva a ser adquirida deverá ser a Nikon AF-S NIKKOR 24-120mm.

A estimativa de durabilidade do conjunto é superior a 10 anos, justificando de certo modo a sustentabilidade do produto.

Os equipamentos vão permitir que os registros fotográficos continuem a ser efetuados. Além disso, irão contribuir para uma melhor qualidade desses registros, fortalecendo a transparência e o relacionamento com o público e agregando valor à imagem da Instituição.

É relevante ressaltar que a aquisição a ser realizada contribui, ainda,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

para que este Tribunal atenda às Resoluções nº 85, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 8/9/2009, e nº 321/2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõem, respectivamente, sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário e do Poder Judiciário do Trabalho, além da Resolução 215/2015 do CNJ, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, a implementação da LAI - Lei de Acesso à Informação, de 18/11/2011.

## 6. GARANTIA

6.1. O objeto deste Termo de Referência estará acobertado por garantia técnica durante o período mínimo de 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo. A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades do objeto contratado, incluindo as descritas neste Termo e aquelas contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

6.2. Dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá fazer a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, sendo certo que o equipamento entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

6.3. A Contratada deverá disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, ou com número de DDD igual ao da localidade do Contratante, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo Contratante, sendo certo que em todos os casos, o atendimento



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

deve ser efetuado em português.

6.4. A Contratada deverá fornecer, para cada chamado realizado, um número de registro para acompanhamento, bem como o nome do empregado que o recebeu. No caso do correio eletrônico ou endereço eletrônico indicado, a Contratada deverá responder a correspondência com as informações em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

## 7. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta por dispensa de licitação, em razão de aquisição de equipamentos cujo valor não ultrapassa o limite estabelecido na Lei nº 14.133/21, nova Lei de Licitações e Contratos, em seu artigo 75, inciso II. De acordo com o dispositivo: *“Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*. O Decreto 12.807/2025 atualizou esse valor para R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021; utilizando-se como critério de julgamento o menor preço.

8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

1. Câmera digital Nikon D780 - corpo: R\$128,70 (cento e vinte e oito reais



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

- e setenta centavos);
2. Flash Nikon SB700: R\$22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos);
  3. Lente Nikon AF-S NIKKOR 24-120mm: R\$68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos);
  4. Mochila para equipamento fotográfico com compartimento para laptop: R\$7,40 (sete reais e quarenta centavos);
  5. Cartão de Memória: R\$1,25 (um real e vinte e cinco centavos);
  6. Bateria Nikon EN-EL15c: R\$3,70 (três reais e setenta centavos);
  7. Filtro UV 77mm: R\$1,60 (um real e sessenta centavos).

8.3. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8.4. Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

8.4.1. Atendendo aos ditames da Lei Complementar 123/2006, como a contratação em tela não supera os R\$80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser exclusivamente destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.5. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcios, assim como de sociedades cooperativas.

8.6. A habilitação econômico-financeira observará as exigências contidas no instrumento convocatório.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais e/ou as contidas neste



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

Termo de Referência e com os termos de sua proposta.

2) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção.

3) O Contratante somente deverá receber objeto que corresponda às especificações exigidas e ao preço ofertado.

4) Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua.

5) Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação.

6) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados pela Contratada ou outro instrumento que o substitua.

7) Aplicar as sanções previstas legalmente, contratualmente, ou fixadas neste Termo de Referência.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série, procedência e prazo de garantia.

2) Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

contratação.

3) Emitir o documento fiscal correspondente aos bens objeto da contratação.

4) Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos aos bens contratados, eletronicamente ou através de outros meios.

5) Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes.

6) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado aos produtos fornecidos.

7) Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8) Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

9) Comunicar ao Gestor ou ao Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a entrega dos equipamentos, com a devida comprovação.

10) Realizar o cadastramento no [sistema SIGEO-JT](#).

11) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12) Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados, na hipótese de serem oferecidos, e da quitação dos tributos de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto.

13) Indicar e manter atualizado junto ao Contratante cadastro de contato de representante da empresa para atuar como preposto, com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do contrato.

14) Disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo Contratante.

15) Submeter à aprovação do Contratante toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas de cunho administrativo ou legal;

16) Responsabilizar-se civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

17) Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante em relação ao cumprimento do contrato.

18) Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste termo de referência.

19) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do TRT ou à disposição deste.

## 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestora: **Adriana Spinelli, Secretária da Secretaria de Comunicação Social.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

Fiscais administrativas: **Helena de Ligório** e **Cássia Aparecida de Azevedo Fernandes**, servidoras da Secretaria de Comunicação Social, que também assinam este Termo de Referência, comprovando a ciência do encargo. Fiscal técnico: **Augusto Carneiro Ferreira**, servidor da Secretaria de Comunicação Social, que também assina este Termo de Referência, comprovando a ciência do encargo.

As ações de gestão e fiscalização não exoneram a empresa Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

### 12. RECEBIMENTO DOS BENS

12.1. Os bens deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

12.2. A entrega deverá ser feita na Secretaria de Comunicação Social do TRT/MG, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 265, 1º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-900, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, por meio do telefone (31) 3228-7282, além do envio de e-mail para o endereço a seguir: [secom@trt3.jus.br](mailto:secom@trt3.jus.br).

12.3. Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e acompanhados de Nota Fiscal.

12.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, pelos fiscais da contratação, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. (Art. 140, I, a, da [Lei n. 14.133/2021](#) e [Arts. 22, X e 23, VII, do Decreto n. 11.246/2022](#)).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

12.5. O prazo da disposição acima será **contado do recebimento de comunicação de cobrança** oriunda da contratação com a comprovação da entrega dos produtos a que se refere a parcela a ser paga.

12.6. Os equipamentos serão recebidos definitivamente, no **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório**, pelo gestor, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais (Art. 140, I, b, da [Lei n. 14.133/2021](#)), o que se dará por meio do ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) recebida(s) no SIGEO-JT. Caso tenha ocorrido fracionamento na entrega, o recebimento definitivo será feito após todos os bens objeto do contrato terem sido entregues.

12.7. A fiscalização avaliará as características dos bens, identificando eventuais desconformidades. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

12.8. Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

12.9. O não atendimento do disposto acima, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhe aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

12.10. Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

12.11. A Nota Fiscal também deverá ser enviada ao Contratante pelo sistema SIGEO-JT, condição necessária para a liquidação e pagamento à Contratada.

12.12. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, a Contratada deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

12.13. Entregas não agendadas não serão recebidas.

12.14. No caso de entrega dos bens com especificações e/ou quantidades diferentes daquelas constantes neste Termo de Referência, a Contratada será notificada por e-mail, devendo providenciar a substituição dos itens em desacordo, sem prejuízo das sanções cabíveis caso se extrapole o prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.15. Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.

12.16. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

12.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da [Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.18. Nenhum prazo de recebimento transcorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

## 13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação aplicável.

13.2. A Nota Fiscal e os demais documentos, para fins de liquidação e pagamento da despesa, deverão ser entregues na Secretaria de Comunicação Social, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 265, Funcionários, Belo Horizonte/MG, devendo a Contratada cadastrar as Notas Fiscais, também, no sistema SIGEO-JT.

13.3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e ao



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

respectivo valor consignado na Nota de Empenho e, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a Contratada a substituí-la no prazo de até 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, pro rata die.

13.5. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir do orçamento estimado (24/04/2026), nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Contratante.

## 14. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$58.221,14 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos), conforme custos unitários presentes na Tabela de Comprovação de Preço.

## 15. VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta contratação é de 90 (noventa) dias úteis a



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

contar da emissão da nota de empenho, sem prejuízo da garantia dos produtos fornecidos.

### **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

16.1.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do bem em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

16.1.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

16.1.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

16.1.4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

16.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

16.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

### 17. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

O fabricante dos equipamentos deve possuir sistema de logística reversa para recolhimento e descarte dos produtos em desuso, como previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Ato n. 71/CSJT.GP.SG.SEGGEST, de 10 de setembro de 2025).

### 18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, pois poderia onerar o contrato, ressaltando-se que o pagamento se dará de forma integral, após a conclusão do objeto contratado, de forma que eventual penalidade poderá ser descontada do valor devido.

### 19. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação figura no [Calendário Anual de Contratações](#), item 45. Não se encontra no PCA, Plano de Contratações Anual, de 2026, por se tratar de dispensa de licitação até o valor previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme autorização concedida pela então Exma. Desembargadora Presidente deste Tribunal, com fundamento no art. 12, § 2º, da Resolução CSJT 364/2023.

### 20. CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Despesa registrada no Sistema de Gestão de Execução Orçamentária (SIGEO) como elemento destinado à implementação no exercício de 2026, identificado pelo código 151042026000438.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 03/2026

### 21. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição atende ao Objetivo Estratégico – OE01 - **Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.** Aperfeiçoar os processos de comunicação para ampliar o conhecimento acerca da estratégia institucional, da estrutura de governança, das entregas realizadas e dos resultados gerados, de modo a atingir todos os atores sociais e de fortalecer a imagem do Tribunal, bem como desenvolver programas interinstitucionais como ação estratégica voltada para a execução das políticas de desjudicialização e prevenção dos litígios, com foco no estabelecimento de parcerias para fortalecer a gestão judiciária.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Adriana Spinelli**

**Secretária de Comunicação Social**